



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 941, quinta-feira, 17 de maio de 2018

### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 72/2018/SMS

#### Designa os membros da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os seguintes membros da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Coordenador da COREME: Eduardo Bianck Menezes

II - Vice-coordenador da COREME: Bárbara Kawall Connolly Barreiros

III - Supervisor do Programa de Residência Médica: Lara Cristina Leite Guimarães Machado

IV - Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica: Larissa Cristiane Vaz Gomes

V - Representante dos residentes: Deborah Nelly Rodrigues da Silva Costa do Carmo

VI - Suplente do representante dos residentes: Fernanda Tasso Borges Fernandes

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 113/2014/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767518** e o código CRC **DAFF3806**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA CONJUNTA N.º 04/2018/SMS/HMSJ**

**Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitações sob a modalidade Pregão a serem realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José.**

A Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Municipal nº 4.832/2003,

Considerando a Lei nº 7.040, de 20 de outubro de 2011, que institui gratificação aos membros designados para compor comissão permanente de licitação e/ou pregão;

Considerando o art. 1.º, II do Decreto n.º 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040, de 20 de outubro de 2011;

Considerando a necessidade de redução de custos e de otimização dos recursos humanos disponíveis nas unidades e serviços vinculados ao SUS, imposta pela crise econômica que está em curso no país;

Considerando a economia de escala obtida por meio da realização de compras de

forma conjunta;

Considerando os benefícios proporcionados pela padronização dos procedimentos de tramitação dos processos licitatórios e pelo alinhamento das equipes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

## **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar pregoeiro para processar as licitações sob a modalidade pregão realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José, nos termos e com as atribuições fixadas pela Lei nº 10.520/2002:

- I - Sra. Silvia Cristina Bello;
- II - Sra. Barbara Maria Moreira;
- III - Sr. Marcio Haverroth;
- IV - Sr. Saul de Villa Luciano;
- V - Sra. Camila Cristina Kalef; e
- VI - Sra. Joelma de Matos.

**ART. 2º** - Designar os membros que constituirão a equipe de apoio:

- I - Sra. Karla Borges Ghisi;
- II - Sra. Telma Rosane Kreff;
- III - Sra. Eliane Andréa Rodrigues;
- IV - Sra. Elisete da Rocha;
- V - Sra. Ana Luiza Baumer;
- VI - Sr. Aladim Safanelli;
- VII - Sra. Bruna Santana Melo
- VIII - Sra. Rosane Freitas;
- IX - Sra. Carla Danielle Ramos Bekon;
- X - Sra. Ana Carolina Volles;
- XI - Sra. Dayane de Borba Torrens; e
- XII - Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes.

**ART. 3º** - Os servidores que compõem a comissão de que trata esta portaria cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**ART. 4º** - Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, nos termos do artigo 51, §4º, da Lei 8.666/1993, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/2002.

**ART. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jean Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal da Saúde  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1856790** e o código CRC **CA36ECE6**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 03/2018/SMS/HMSJ**

**Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando a necessidade de redução de custos e de otimização dos recursos humanos disponíveis nas unidades e serviços vinculados ao SUS, imposta pela crise econômica que está em curso no país;

Considerando a economia de escala obtida por meio da realização de compras de forma conjunta;

Considerando os benefícios proporcionados pela padronização dos procedimentos de tramitação dos processos licitatórios e pelo alinhamento das equipes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

## **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José, nos termos e com as atribuições fixadas pela Lei 8.666/1993:

### I - Presidentes:

- a) Sra. Silvia Cristina Bello;
- b) Sra. Camila Cristina Kalef; e
- c) Sra. Joelma de Matos.

### II - Membros efetivos:

- a) Sr. Vilson Meier;
- b) Sra. Rosane Freitas;
- c) Sra. Telma Rosane Kreff;
- d) Sra. Eliane Andréa Rodrigues;
- e) Sra. Dayane de Borba Torrens; e
- f) Sra. Rodrigo Costa Sumi de Moraes.

**ART. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de

trabalho 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**ART. 3º** - Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, nos termos do artigo 51, § 4º da Lei 8.666/1993.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jean Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal da Saúde  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 21:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1856751** e o código CRC **6C3E598E**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 84/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão Permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, em conformidade com os Decretos nº 18.969 de 26 de abril de 2012 e nº 30.825 de 12 de março de 2018:

I - Presidente:

a) Thalita Albuquerque Ferreira, Matrícula nº 49.701.

II - Membros Efetivos:

a) Adriano Selhorst Barbosa, Matrícula nº 43.868;

b) Charlene Neitzel, Matrícula nº 41.922; e

c) Laércio Prestini, Matrícula 32.564 (suplente).

**Art. 2º** Esta portaria terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 52/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863929** e o código CRC **0AC0A504**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA 85/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 horas e SAMU Municipal).**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 horas e SAMU Municipal), com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Evandro Rodrigues Godoy - Matrícula 41.474;
- II - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann - Matrícula 49.095;
- III - Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula 42.430;
- IV - Flavia Schwinden Muller - Matrícula 48.461;
- V - Jaqueline Fornari - Matrícula 48.507;
- VI - Rita Aparecida de Benedictis - Matrícula 42.399;
- VII - Thais Torrens Tavares - Matrícula 47.690; e
- VIII - Italo Felipe Moreira Conceição - Matrícula 45.972.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;



X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 4.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 49/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 21:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1869847** e o código CRC **65494FB3**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

Suspensão parcial da homologação do Concurso Público – Edital 001/2017 formalizada pela Portaria n. 2004/2018, exclusivamente para o cargo de Engenheiro Civil.

### PORTARIA Nº 2097/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida nos autos do agravo de instrumento n. 4007381-21.2018.8.24.0000, datada de 10 de abril de 2018, que deferiu parcialmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal para suspender o Concurso Público regido pelo Edital 001/2017, exclusivamente para o cargo de Engenheiro Civil, impedindo a homologação do resultado final e a convocação dos candidatos aprovados até a análise de mérito pela Câmara Especializada do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o Concurso Público regido pelo Edital 001/2017, exclusivamente para o cargo de Engenheiro Civil;

**Art. 2º** - Suspender os efeitos da Portaria n. 2004/2018, publicada no dia 12 de março de 2018, que homologou o resultado final do certame, exclusivamente em relação ao cargo de Engenheiro Civil;

**Art. 3º** - Suspender a convocação do primeiro colocado para o cargo de Engenheiro Civil, Guilherme Luis Gonçalves de Souza, CPF n. 086.979.119-23, CREA-PR n. PR-152091/D, realizada em 04 de abril de 2018;

**Art. 4º** - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas comunique imediatamente o candidato convocado do inteiro teor desta Portaria, em especial a suspensão da sua convocação;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de maio de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1864274** e o código CRC **00692F6F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**

**PORTARIA Nº 060/2018**

**Revogação da Permissão nº 0504 de Serviço de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e, considerando a ausência de veículo cadastrado e a paralização indevida da prestação do serviço de táxi nº 0504, nos termos dos arts. 4º, § 1º e 2º e 27, inciso XIII da Lei nº 3282/96, segundo se verifica no Processo Administrativo nº 006/2018;

**Resolve:**

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de táxi número 0504, concedida a senhora CARLA REGINA NIEHUES, CPF nº 018.048.707-18.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1855228** e o código CRC **4E5A5C5E**.

---

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 057/2018

#### Revogação da Autorização nº 025 do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e, considerando que o indeferimento do processo da transferência do serviço de transporte escolar por morte do autorizatário, conforme exigência do art. 8º, § 4º da Lei Municipal nº 3.575/97, segundo se verifica no Processo Administrativo nº 005/2018;

#### Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a autorização para prestação do serviço de transporte escolar nº 025, concedida ao senhor Jademir Erenilton Batista, CPF nº 796.502.609/00, por falecimento do autorizatário.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1842550** e o código CRC **F9E0C2E9**.

---

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 054/2018

## Revogação da Permissão nº 0307 de Serviço de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e, considerando que a transferência do serviço de táxi por morte do permissionário não foi requerida pelos herdeiros no prazo legal, conforme exigência do art. 31, inciso III da Lei nº 3282/96, segundo se verifica no Processo Administrativo nº 004/2018;

### Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de táxi número 0307, concedida ao senhor LOECI SOARES DA SILVA, CPF nº 218.499.279-87, por falecimento do permissionário.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1831268** e o código CRC **7555E81F**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 014/2018

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Compra Direta, Empenho 2781/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Casa dos Filtros e Purificadores de Água e Eireli, cujo objeto é a aquisição de câmaras de purificação e filtragem e refis para filtro de purificador de água para a Subprefeitura da Região Sul.

Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti – matrícula 31.525

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanzio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/05/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1870017** e o código CRC **C02C2AA2**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 63/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 182/2017** - empresa **A.R. Materiais de Construção LTDA - EPP.**, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira**, na forma do Pregão eletrônico nº 080/2017, ficando assim constituída:

### Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412

### Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1869302** e o código CRC **67848079**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 169/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 28/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Elizabeth Ivone Santos Nunez, matrícula nº 43.792, Professora, lotada na Escola Municipal Pedro Ivo Campos, Secretaria de Educação, em relação ao furto de um Notebook Positivo, série nº 1ABO4J85I, patrimônio nº 23401 e um Tablet Ypy AB100, série nº 1AG3GP7B, patrimônio nº 182709, incorporado ao patrimônio da E.M. Governador Pedro Ivo Campos, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 103/17 (1874749).

Tais irregularidades teriam infringido o art. 155, inciso VI e responsabilidade em relação ao art. 160, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/05/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1874770** e o código CRC **CF2A7835**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 168/18

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

DESIGNAR,

A servidora Eliane Riba, matrícula 20.310, agente administrativo, para substituir,

interinamente, a servidora Zenaide Fernandes Machado, matrícula 22.424, integrante de Comissão, nos Processos de Sindicância Investigatória nºs 70/14, 98/16, 44/17, 55/17, 62/17, 68/17, 72/17, 76/17, 84/17, 87/17, 92/17, 01/18, 05/18, 09/18 e 17/18, Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 13/18, nos Processos Administrativos Disciplinares nºs 73/16, 87/16, 04/17, 30/17, 33/17, 36/17, 44/17, 52/17, 55/17, 62/17, 67/17, 76/17, 79/17, 82/17, 86/17, 97/17, 101/17, 106/17, 110/17, 01/18, 06/18, 09/18, 15/18, 20/18 e 27/18 e nos Processos Administrativos de Reprovação no Estágio Probatório nºs 113/17 e 24/18, no período de 17/05/18 a 23/05/18.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/05/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1874086** e o código CRC **AA9594E3**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 170/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 23/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um Notebook série nº 1AB04M49B, patrimônio nº 22393, incorporado ao patrimônio da E.M. Dr. Sadalla Amin Ghanem, conforme fatos narrados nos documentos anexos SEI 1875591.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/05/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1875608** e o código CRC **A2F5CA67**.

## EDITAL SEI Nº 1863102/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de maio de 2018.

**Edital nº 65/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): **João Maria Maçaneiro**

Ofício: nº 173/18

**Processo Administrativo Ambiental – PAA nº 0630/14**

O Secretário, ao final identificado, notifica o(a) Sr.(a) **João Maria Maçaneiro**, (CPF 613.608.139-34), residente na rua Marechal Luz, nº410, bairro Fátima, a promover a **Desocupação** (para a retirada imediata dos bens sob pena de perdimento, tendo em conta que o imóvel será demolido) **do imóvel do processo supracitado**.

Salientamos que a demolição será executada pelo Município de Joinville, em ação já programada para o dia **14 de junho de 2018, com início às 9h**.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863102** e o código CRC **60DACEC2**.

**EDITAL SEI Nº 1863139/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 15 de maio de 2018.

**Edital nº 66/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): **Roseli Fernandes**

Ofício: nº 169/18

**Processo Administrativo Ambiental – PAA n° 0584/14**

O Secretário, ao final identificado, notifica o(a) Sr.(a) **Roseli Fernandes**, (CPF 851.251.569-49), residente na rua Marechal Luz, n° 372, bairro Fátima, a promover a **Desocupação** (para a retirada imediata dos bens sob pena de perdimento, tendo em conta que o imóvel será demolido) **do imóvel do processo supracitado.**

Salientamos que a demolição será executada pelo Município de Joinville, em ação já programada para o dia **31 de outubro de 2018, com início às 9h.**

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863139** e o código CRC **F89985F0**.

**EDITAL SEI N° 1863181/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 15 de maio de 2018.

**Edital n° 67/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): **Edemar da Silva**

Ofício: n° **182/18**

**Processo Administrativo Ambiental – PAA n° 0234/14**

O Secretário, ao final identificado, notifica o(a) Sr.(a) **Edemar da Silva**, (CPF 085.107.229-19), residente na rua Leopoldo Correa, n° 06, bairro Guanabara, a promover a **Desocupação** (para a retirada imediata dos bens sob pena de perdimento, tendo em conta que o imóvel será demolido) **do imóvel do processo supracitado.**

Salientamos que a demolição será executada pelo Município de Joinville, em ação já programada para o dia **09 de agosto de 2018, com início às 9h.**

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863181** e o código CRC **18E253EC**.

### EDITAL SEI Nº 1863215/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de maio de 2018.

#### Edital nº 68/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Amanda Fernandes da Silva**

Ofício: nº 171/18

**Processo Administrativo Ambiental – PAA nº 0588/14**

O Secretário, ao final identificado, notifica o(a) Sr.(a) **Amanda Fernandes da Silva**, (CPF 102.147.839-36), residente na rua Marechal Luz, fundos do nº 372, bairro Fátima, a promover a **Desocupação** (para a retirada imediata dos bens sob pena de perdimento, tendo em conta que o imóvel será demolido) **do imóvel do processo supracitado.**

Salientamos que a demolição será executada pelo Município de Joinville, em ação já programada para o dia **28 de novembro de 2018, com início às 9h.**

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863215** e o código CRC **DF677C2C**.

## EDITAL SEI Nº 1863263/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de maio de 2018.

### Edital nº 69/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Natalina Lopes**

Ofício: nº 181/18

### Processo Administrativo Ambiental – PAA nº 0226/15

O Secretário, ao final identificado, notifica o(a) Sr.(a) **Natalina Lopes**, (CPF 924.482.599-68), residente na rua Porto Seguro, s/nº, bairro Guanabara, a promover a **Desocupação** (para a retirada imediata dos bens sob pena de perdimento, tendo em conta que o imóvel será demolido) **do imóvel do processo supracitado**.

Salientamos que a demolição será executada pelo Município de Joinville, em ação já programada para o dia **02 de agosto de 2018, com início às 9h**.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863263** e o código CRC **916C23BD**.

---

## EDITAL SEI Nº 1863317/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de maio de 2018.

### Edital nº 70/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Waldemar Urban**.

Notificação: nº **3291/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Waldemar Urban** (CPF 293.406.839-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 3291/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Padre Anchieta, ao lado do nº 529 (Inscr. Imob. 13.20.32.44.0487.000), bairro América, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863317** e o código CRC **5B697510**.

---

**EDITAL SEI N° 1863352/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 15 de maio de 2018.

**Edital n° 71/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Espólio de Sebastião Idair Matias.**Notificação: **n° 393/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Sebastião Idair Matias** (CPF 278.372.039-68) acerca da lavratura da **Notificação n° 393/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na servidão Thereza Maria da Costa, s/n° (Inscr. Imob. 13.11.23.30-8824.000), bairro Jarivatuba, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863352** e o código CRC **1310E600**.

**EDITAL SEI N° 1863371/2018 - SAMA.UNF**



Joinville, 15 de maio de 2018.

**Edital nº 72/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Luiz Santos Augusto**.Notificação: **nº 392/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Luiz Santos Augusto** (CPF 917.676.369-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 392/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Antonio Luiz Mateus Cardoso, s/nº (Inscr. Imob. 13.11.23.21-1074.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863371** e o código CRC **89B76375**.

**EDITAL SEI Nº 1863411/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 15 de maio de 2018.

**Edital nº 73/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Alexandre Bressan**.Notificação: **nº 358/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Alexandre Bressan** (CPF 682.999.079-34) acerca da lavratura da **Notificação nº 358/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Santa Izabel, nº 460 (Inscr. Imob. 13.11.21.72.0237.000), bairro João Costa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863411** e o código CRC **0164CE21**.

## EDITAL SEI Nº 1863463/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 15 de maio de 2018.

### Edital nº 74/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Hermes Marcos Tavares**.

Notificação: **nº 359/18**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Hermes Marcos Tavares** (CPF 380.255.669-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 359/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Hidelbrando Soares, nº 264 (Inscr. Imob. 13.11.23.29.4368.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1863463** e o código CRC **B824C5C4**.

## EXTRATO SEI Nº 1871255/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Errata ao Termo de Contrato nº 018/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, assinada em **08/05/2018**.

### Onde se lê:

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no **C.N.P.J. nº 03.094.645/0001-29**, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial nº 279/2016, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**Leia-se:**

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no **C.N.P.J. nº 03.094.645/0002-00**, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial nº 279/2016, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871255** e o código CRC **29FD9662**.

### EXTRATO SEI Nº 1867192/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **446/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, **Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville. O Município subroga parcialmente o contrato, passando o **Fundo Municipal de Assistência Social** a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de contratante, quanto a dois postos de Servente – 44 h/s diurno, no valor mensal total de R\$ 9.003,36.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1867192** e o código CRC **328FD2FD**.

### EXTRATO SEI Nº 1862755/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de maio de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao Termo de Contrato **006/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa sobre a **prestação de serviços e venda de produtos de postagem**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 265/2016. O Município apostila o contrato revisando os critérios de cobrança de encomendas SEDEXe PAC para objetos não mecanizáveis e postagens destinadas à cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme a seguir: 1. Cobrança Emergencial de R\$ 3,00 (três reais) nas postagens destinadas à cidade do Rio de Janeiro e região metropolitana. 2. Cobrança adicional de R\$ 20,00 (vinte reais) nas postagens de encomendas não mecanizáveis: a. Objetos embalados em formato rolo/cilíndrico ou esférico, por não garantirem estabilidade na bandeja da máquina de triagem, b. Objetos cuja maior dimensão (altura, largura, comprimento) seja superior a 70 cm, independentemente do seu formato (vigência a partir de 02/05/2018).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1862755** e o código CRC **99FE84DE**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 230/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2018**, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de Alto Custo: Item 17, 18, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, valor total R\$ 53.500,80 (cinquenta e três mil e quinhentos reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1864230** e o código CRC **C1E49E4A**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 237/2018** referente ao **Pregão Presencial / Eletrônico nº 043/2018**, para futura e eventual Aquisição de equipamentos para realização de raio-x odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, pela empresa Olsen Indústria e Comércio S.A.: Item 01, valor total R\$ 16.556,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1841653** e o código CRC **FCAD80F2**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº 10/2018**

**Pregão nº 24/2018**

**Detentora:** DANIELE KOLOMBESKY 06022635900.

**CNPJ nº:** 20.262.118/0001-03.

**Objeto:** eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

**Valor total registrado:** R\$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**Data:** 16 de maio de 2018.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871912** e o código CRC **E5B004DA**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº 11/2018**

**Pregão nº 24/2018**

**Detentora:** GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI ME.

**CNPJ nº:** 01.749.956/0001-53.

**Objeto:** eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

**Valor total registrado:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Data:** 16 de maio de 2018.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 17/05/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871934** e o código CRC **5C4D6EE6**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº 12/2018**

**Pregão nº 24/2018**

**Detentora:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

**CNPJ nº:** 13.919.051/0001-63.

**Objeto:** eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

**Valor total registrado:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

**Data:** 16 de maio de 2018.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.



Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871951** e o código CRC **4FA47D75**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº 14/2018**

**Pregão nº 24/2018**

**Detentora:** GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP.

**CNPJ nº:** 78.218.187/0001-91.

**Objeto:** eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de joinville.

**Valor total registrado:** R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).

**Data:** 16 de maio de 2018.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871955** e o código CRC **FB07325F**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº 15/2018**

**Pregão nº 24/2018**

**Detentora:** HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP.

**CNPJ nº:** 83.614.651/0001-07.

**Objeto:** eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

**Valor total registrado:** R\$ 3.571,70 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

**Data:** 16 de maio de 2018.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871962** e o código CRC **1CF5EF5D**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº 16/2018**

**Pregão nº 24/2018**

**Detentora:** HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974.

**CNPJ nº:** 17.453.629/0001-07.

**Objeto:** eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

**Valor total registrado:** R\$ 7.133,00 (sete mil, cento e trinta e três reais).

**Data:** 16 de maio de 2018.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871978** e o código CRC **4DCB2B64**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1865898/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1721/2018**. Empresa Contratada: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1865898** e o código CRC **6D0B8322**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1869277/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1056/2018**. Empresa Contratada: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 15.859,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Emitida em 28/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1869277** e o código CRC **30272E61**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1872284/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **525/2018**. Empresa Contratada: **SP MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, e serviços de montagem, geometria, balanceamento e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde. Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257

Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468 . Valor de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1872284** e o código CRC **6F1E4C81**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1872264/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **458/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU: Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitida em 28/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1872264** e o código CRC **912D975E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1872266/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **623/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU: Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1872266** e o código CRC **76B125D5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1872270/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **628/2018**. Empresa

Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU: Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1872270** e o código CRC **82320CA6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1870251/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **695/2018**. Empresa Contratada: METALFLEX LTDA ME, para Aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades Básicas de Saúde da Família Aventureiro III e Vila Nova I. Valor de R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Emitida em 09/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1870251** e o código CRC **877E6D99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1870205/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **706/2018**. Empresa Contratada: METALFLEX LTDA ME, para Aquisição com instalação de letreiros na UBSF Vila Nova I e o Aventureiro III. Valor de R\$ 3.675,78 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Emitida em 10/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1870205** e o código CRC **C28A267A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1865394/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **130/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação no Município de Joinville**, assinada em **15/05/2018**, no valor de R\$ 5.256,73 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1865394** e o código CRC **E87F32F5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1865401/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **131/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação no Município de Joinville**, assinada em **15/05/2018**, no valor de R\$ 196.712,37 (cento e noventa e seis mil setecentos e doze reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1865401** e o código CRC **23BF1595**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1866201/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **123/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, assinada em **15/05/2018**, no valor de R\$ 16.616,50 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1866201** e o código CRC **44495854**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1866369/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **124/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **15/05/2018**, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1866369** e o código CRC **2255E56D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1868007/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **128/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **15/05/2018**, no valor de R\$ 18.276,75 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868007** e o código CRC **C344684A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1869957/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **126/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **15/05/2018**, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1869957** e o código CRC **AB48B09E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1869985/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **127/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **15/05/2018**, no valor de R\$ 15.418,00 (quinze mil quatrocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1869985** e o código CRC **A989A3A0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1868102/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **64/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**, assinada em **16/05/2018**, no valor de R\$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868102** e o código CRC **D138D088**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1868139/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **65/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**, assinada em **16/05/2018**, no valor de R\$ 1.120,80 (um mil cento e vinte reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868139** e o código CRC **387966E5**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1865955/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **195/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada

pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Rsul Eireli EPP**, representada pelo Sr. Leandro Geremias, que versa a sobre **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **15/05/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1865955** e o código CRC **A7D58687**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1866240/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **187/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Satelite Comercial Eireli EPP**, representada pelo Sr. Bruno Castro Vilha, que versa a sobre **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, assinado em **15/05/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.033,00 (três mil trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1866240** e o código CRC **47E5B9B0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1868281/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **173/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa a sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em **16/05/2018**, com a vigência até 10 de novembro de 2018, no valor de R\$9.003,36 (nove mil três reais e trinta e seis centavos) mensais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868281** e o código CRC **4C0C7610**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1866979/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 234/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, representada pelo Sr. Marcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 15,95% (quinze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 32.717,90 (trinta e dois mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos). Justifica-se considerando a erosão superveniente à assinatura do contrato, que acarretou na necessidade de realização de serviços adicionais. Em conformidade com o Memorando SEI nº 1216323 - SEINFRA.UNO, Planilha Orçamentária SEI nº 1217192 e Parecer Técnico SEI nº 1272048 e **suprimindo-o** em 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 6.589,41 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Justifica-se considerando que para a conclusão da obra, a Prefeitura Municipal executará os serviços complementares para a recuperação do pavimento, permitindo assim, a liberação imediata do tráfego de veículos em toda largura viária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 1301791 - SEINFRA.UNO, Planilha Orçamentária SEI nº 1302544 e Parecer Técnico SEI nº 1504916.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1866979** e o código CRC **F5B550C3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1866209/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº



158/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda EPP**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow. O Município adita o contrato acrescentando qualitativamente o valor contratual em 7,07% (sete inteiros e sete centésimos por cento), equivalente a R\$30.273,46 (trinta mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Justifica-se a fim de proporcionar um prolongamento da vida útil do material, garantindo assim maior segurança aos usuários da unidade escolar. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 1524483e nº 1738512 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 1524661 e Planilha Orçamentária SEI nº 1523271.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1866209** e o código CRC **6F38E3C1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1867139/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº **446/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville. O Município repactua os preços componentes dos montantes “A” e “C” da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, conforme contratualmente previsto, e revisa os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 28.169/2017 atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.434.660,08 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos) para R\$ 3.649.318,75 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco

centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 1429663, de 22 de janeiro de 2018. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas: Efeitos CCT - 01/01/2017; Efeitos vale transporte - 09/01/2017. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 359.817,62 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 16/02/2017 à 28/03/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1769811.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1867139** e o código CRC **9FE1827C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1867165/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n.º **446/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual atualizado em 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento), equivalente a R\$ 9.003,36 (nove mil três reais e trinta e seis centavos) mensais. Justifica-se para atender atender o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e o CRAS de Pirabeiraba. Em conformidade com o memorando nº 1687591 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1867165** e o código CRC **32638E4C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1868591/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **278/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME**, representada pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 312 ou similar, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para 21/08/2019 e 21/06/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de realizar ações voltadas à manutenção de vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura Sudoeste, em suas respectivas áreas de abrangência; atendendo solicitações através das ordens de serviços, tais como: limpeza de valas, colocação de tubos (drenagem), abertura de vias para consertos de erosões, prevenindo ações nas contenções com relações a alagamentos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1646319 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868591** e o código CRC **8E31DD5D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1877210/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 120/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 5 (cinco) meses, alterando seu vencimento para os dias 28/03/2019 e 18/10/2018, respectivamente. Justifica-se tendo em vista os atrasos por parte da prefeitura, em executar a infraestrutura (reforço e base) das vias a serem pavimentadas, impedindo assim a execução da capa asfáltica e as obras complementares nos prazos estabelecidos, que ocasionaram atrasos consideráveis ao andamento da execução das obras que estão em andamento e por consequência as que estão programadas. Em conformidade com os memorandos SEI n° 1757257 - SEINFRA.UCG e n° 1756561 - SEINFRA.UNP e cronograma físico-financeiro SEI n° 1756554.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1877210** e o código CRC **7B523C87**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1868046/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 16 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas de Menezes Strelow, e a empresa contratada **Lourival Posanske ME**, representada pelo Sr. Lourival Posanske, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 30/05/2019. Justifica-se para atender as necessidades da Secretaria de Esportes nos serviços em questão, bem como o modo regular e responsável da prestação dos serviços executados pela referida empresa. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1652998 e nº 1667219 - SESPORTE.UPE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868046** e o código CRC **9444FE85**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1877253/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **121/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**

, representada pelo Sr. Romualdo Théophanes de França Junior, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a execução de pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Diversas Vias do Município nas ruas XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaete Pires. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 5 (cinco) meses, alterando seu vencimento para os dias 28/03/2019 e 18/10/2018, respectivamente. Justifica-se tendo em vista os atrasos por parte da prefeitura, em executar a infraestrutura (reforço e base) das vias a serem pavimentadas, impedindo assim a execução da capa asfáltica e as obras complementares nos prazos estabelecidos, que ocasionaram atrasos consideráveis ao andamento da execução das obras que estão em andamento e por consequência as que estão programadas. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1757305 - SEINFRA.UCG e nº 1756647 - SEINFRA.UNP e cronograma físico-financeiro SEI nº 1756640.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1877253** e o código CRC **263C4943**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1875945/2018 - SGP.UAP.SES

Joinville, 17 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Eliane Cagnini** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo Agente Comunitário de Saúde, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Araranguá, nº 397, Bairro América, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3

do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### NGP - Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 17/05/2018, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1875945** e o código CRC **00725E06**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1868326/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às instituições classificadas, quais sejam: **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 14 vagas; Maternal I - 14 vagas; Maternal II - 57 vagas. PARCIAL - 1º Período: Matutino - 3 vagas; Vespertino - 3 vagas; 2º Período: Matutino - 3 vagas; Vespertino - 3 vagas. Centro de Educação Infantil Ventania Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 37 vagas; Maternal I - 33 vagas; Maternal II - 16 vagas. Centro Educacional Infantil Pequenininos de Jesus - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Maternal I - 5 vagas; Maternal II - 27 vagas. PARCIAL - Maternal I - Matutino: 3 vagas; Maternal II - Matutino: 1 vaga; 1º Período: Vespertino - 3 vagas; 2º Período: Matutino - 2 vagas. Centro de Educação Infantil Shulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos) - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 11 vagas; Maternal I - 14 vagas; Maternal II - 14 vagas. PARCIAL - Maternal I - Vespertino - 1 vaga; 1º Período: Matutino - 6 vagas; Vespertino - 4 vagas. Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda. - ME - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 24 vagas; Maternal I - 25 vagas; Maternal II - 31 vagas. PARCIAL - Berçário II: Matutino - 02 vagas; Vespertino - 03 vagas; Maternal I: Matutino - 02 vagas; Vespertino - 03 vagas; Maternal II: Matutino - 02 vagas; Vespertino - 03 vagas, conforme julgamento realizado em 07 de maio de 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/05/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868326** e o código CRC **40B41B9D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1877758/2018 - SEGOV.UAD

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ESTA LICITAÇÃO CONTÉM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), E COTAS RESERVADAS PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **29/05/2018, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 17 de maio de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1877758** e o código CRC **A3625C97**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1877762/2018 - SEGOV.UAD

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **30/05/2018, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 17 de maio de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1877762** e o código CRC **151669F2**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião extraordinária que ocorrerá no dia 24 de maio de 2018 (quinta-feira), às 19 horas, no Acampamento Callins (Rua Agulhas Negras, s/n, Fátima).

A ordem do dia será:

- Comemoração ao Dia Nacional do Cigano (24/5)
- Fórum Setorial de Promoção da Igualdade Racial

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 16/05/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868858** e o código CRC **2E81A4D2**.